



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

Lei n° 1.578

De 27 de fevereiro de 2014.

**CONSIDERA O BLOCO
CARNAVALESCO “BONECAS DO
NITERÓI” COMO PATRIMÔNIO
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE
TOMBOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Tombos por seus Representantes aprovou e eu, **OSCAR JOSÉ BASTOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Bloco Carnavalesco denominado “**Bonecas do Niterói**”, passa a ser considerado patrimônio imaterial do Município de Tombos.

Art. 2° - O tradicional Desfile do “**Bloco Bonecas do Niterói**”, passará a fazer parte do Calendário Oficial do Carnaval Tombense, cabendo a ele emanar a abertura e animação dos sábados carnavalescos, em consonância com a programação estabelecida pela Secretaria de Turismo.

Art. 3° - O bloco de foliões animado e acompanhado de músicas carnavalescas tem como principal atividade as tradicionais alegorias que retratam bonecos gigantes de figuras folclóricas ou personalidades históricas.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 27 de fevereiro de 2014.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

JUSTIFICATIVA

Lei nº 1.578
De 27 de fevereiro de 2014 .

Versa a presente Lei, sobre o reconhecimento do “**BLOCO BONECAS DO NITERÓI**”, trata-se de grande manifestação popular que merece o reconhecimento do Poder Público, haja vista que se tornou ao longo dos anos tradição do nosso Carnaval.

Naturalmente, que estamos querendo valorizar todas estas manifestações, como os demais blocos, as folias de reis, as escolas de samba e o presépio de Tombos, que também se encontra dentro das prioridades para tombamento e legalização junto ao Patrimônio Histórico de bens imateriais. Todo esse processo poderá ser revertido em pontuação para o Município junto ao Conselho do Patrimônio Cultural.

A Dona Leguinha, com seu talento, sua criatividade e bom gosto fez ressurgir o antigo bloco do Sr. Bertilon, que criava bonecos gigantes para o carnaval de Tombos.

Esta artesã merece os mais altos elogios e condecorações do Poder Público. Dona Zuleiga Rosestolato Siqueira – D. Leguinha responsável pela criação das gigantescas esculturas caricatas, que adornam o Carnaval Tombense deve ser reconhecida uma notória figura do nosso carnaval, cuja sua trajetória está alicerçada nas mais profundas raízes do carnaval, ou seja, a família Rosestolato.

Hoje, Dona Leguinha com suas criações fabulosas é merecedora de nosso reconhecimento pelo seu brilhante trabalho enriquecedor de nossa cultura. Ficará para sempre. As bonecas são e serão o ícone do carnaval.

O tema desse projeto de Lei, foi submetido à apreciação do Conselho M. de Cultura, o qual foi por unanimidade aprovado por seus membros.

O Bloco deverá ser organizado por uma Diretoria com todas as atribuições estatutárias legais, para receber recursos públicos através de lei específicas consignadas no orçamento vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 27 de fevereiro de 2014.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal

